



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 64 (214), terça-feira, 12 de novembro de 2019

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2019.
MILTON LEITE, Presidente em exercício
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de novembro de 2019.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/19)
(VEREADOR JONAS CAMISA NOVA – DEMOCRATAS)

Concede a honraria Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Roberto Monteiro de Andrade Junior.

Milton Leite, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano em homenagem ao Senhor Roberto Monteiro de Andrade Junior.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2019.
MILTON LEITE, Presidente em exercício
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de novembro de 2019.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 72 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/19)
(VEREADORA JULIANA CARDOSO – PT)

Concede a honraria Salva de Prata ao Bar do Frango.

Milton Leite, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida honraria Salva de Prata ao Bar do Frango.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2019.
MILTON LEITE, Presidente em exercício
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de novembro de 2019.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 73 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/19)
(VEREADOR XEXÉU TRIPOLI – PV)

Concede a honraria Salva de Prata ao Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal.

Milton Leite, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida honraria Salva de Prata ao Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal pelo extraordinário trabalho que desenvolve desde o ano 2000.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2019.
MILTON LEITE, Presidente em exercício
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de novembro de 2019.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/19)
(VEREADOR XEXÉU TRIPOLI – PV)

Concede a honraria Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Ricardo Cabral Borges.

Milton Leite, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Ricardo Cabral Borges.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2019.
MILTON LEITE, Presidente em exercício

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de novembro de 2019.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 75 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/19)
(VEREADOR XEXÉU TRIPOLI – PV)

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Eduardo Sanchez Loria Guimarães Srur.

Milton Leite, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Eduardo Sanchez Loria Guimarães Srur.

Art. 2º A entrega das honrarias se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2019.
MILTON LEITE, Presidente em exercício
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de novembro de 2019.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87/19)
(VEREADORES ADRIANA RAMALHO – PSDB E GILBERTO NATALINI – PV)

Concede a honraria Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Antoine Daher.

Milton Leite, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Antoine Daher.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2019.
MILTON LEITE, Presidente em exercício
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de novembro de 2019.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 90/19)
(VEREADOR XEXÉU TRIPOLI – PV)

Concede a honraria Título de Cidadã Paulistana à Senhora Paulina Andrea Chamorro Concha.

Milton Leite, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paulistana à Senhora Paulina Andrea Chamorro Concha.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2019.
MILTON LEITE, Presidente em exercício
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de novembro de 2019.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98/19)
(VEREADOR XEXÉU TRIPOLI – PV)

Concede a honraria Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Ricardo Magnus Osório Galvão.W

Milton Leite, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Ricardo Magnus Osório Galvão.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 1º de novembro de 2019.
MILTON LEITE, Presidente em exercício
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de novembro de 2019.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019 – TERÇA-FEIRA

09:00 – 11:00
Encontro Temático para a Pessoa Idosa
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Gilberto Natalini - PV
09:30 – 12:00
Comissão Permanente de Acompanhamento das Medidas Sócio Educativas
Sala Oscar Pedrosa Horta - 1º SS
André Santos - Republicanos
10:00 – 13:00
Reunião Ordinária da Subcomissão Permanente de Fiscalização do Projeto Rio Pinheiros
- Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e Direito dos Animais
Tema: "Escopo, Cronograma, Orçamento, Matriz de Papéis e Responsabilidades do Projeto Novo Rio Pinheiros"
Salão Nobre - 8º andar
Xexéu Tripoli - PV
11:00 – 15:00
Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das Antenas
Plenário 1º de Maio - 1º andar
Claudinho de Souza - PSDB
12:00 – 18:00
Ação Cidadania – Natal Sem Fome
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Atílio Francisco - Republicanos
13:00 – 13:20
Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Sala Tiradentes - 8º andar
Dalton Silvano - Democratas
13:00 – 15:00
Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia
- Natal Paulistano e o Turismo
- Orçamento do Turismo para 2020
Sala Sérgio Vieira de Melo - 1º SS
Rodrigo Goulart - PSD
13:00 – 17:00
Escola do Parlamento
A Educação Integral em Tempo Integral: Por uma Política de Educação na Cidade Educadora
Salão Nobre - 8º andar
Escola do Parlamento
13:20 – 14:00
Audiência Pública da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Sala Tiradentes - 8º andar
Dalton Silvano - Democratas
14:00 – 15:00
Reunião com o Colégio de Líderes
Sala Tiradentes - 8º andar
Secretaria Geral Parlamentar - SGP
15:00 – 17:00
Visita de Educandos da EMEF Jardim da Conquista
Sala Tiradentes - 8º andar
Eduardo Suplicy - PT
Centro de Comunicação Institucional (CCI-1 Equipe de Eventos)
18:00 – 21:00
Audiência Pública da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
- Subprefeituras de Perus e Pirituba
Associação Comercial de Pirituba
Rua Luis Braille, 08 Pirituba
Alessandro Guedes - PT
19:00- 22:00
Reunião com o Conselho da EJA (Educação de Jovens e Adultos)
Auditório Prestes Maia - 1º andar
Liderança do PSOL
19:30 – 22:00
Comemoração da Semana da Umbanda
Plenário 1º de Maio - 1º andar
Quito Formiga - PSDB

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA EXPEDIDA PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

569/2019 - Designando Cristiane Simões Gonçalves, reg. TC 775, para substituir Inácio Daré na Função Gratificada de Supervisor de Serviços Operacionais, FG-1, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, alterado pela Lei 14.706/2008, por motivo de férias, a partir de 29.10.2019.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo TC: 018423/2019
Interessado: TCMSF
Objeto: Abertura de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico – Ampla Concorrência (tipo menor valor global por item), objetivando a aquisição de licenças perpétuas de uso dos produtos Microsoft Office Standard 2019 e Visual Studio Pro 2019, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes nos autos e das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico – Ampla Concorrência (tipo menor valor global por item), objetivando a aquisição de licenças perpétuas de uso dos produtos Microsoft Office

Standard 2019 e Visual Studio Pro 2019, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e do artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 46.662/2005, respeitadas as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 10.024/2019; e dispensado o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 15, § 1º, do Decreto Municipal nº 56.475/2015. Há disponibilidade de verba, tendo sido reservados os recursos necessários na dotação orçamentária 77.10.01.032.3014.2818.4490.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica do Fundo Especial de Despesas do Tribunal (peça 09). Por conseguinte, aprovo a minuta do Edital e dos Anexos, constantes às peças 41 e 42, para que se efetive a abertura da licitação.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ADICIONAIS – DEFERIDO
e-TCM 19183/2019 – Sílvia Maria Valverde – 27,63%, a partir de 6.9.2019.
PERMANÊNCIA DA FUNÇÃO GRATIFICADA – DEFERIDO
e-TCM 19010/2019 – Cristiano da Silva Manchini – FG-3, a partir de 19.10.2019.

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

TC'S 8758/2019, 624/2019 E 9978/2019
Trata-se de Agravo Regimental interposto pela empresa CONSILOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA., em face da decisão que negou seu ingresso ao processo, na condição de terceiro interessado, considerando inexistir qualquer vínculo com a Administração que lhe conferisse direito subjetivo ao objeto da disputa.

O Agravante, por sua vez, trouxe entendimento no sentido de que a avaliação e conclusão da Comissão Especial, em sede recursal, pelo atendimento dos itens do sistema apresentado, que inicialmente não foram comprovados no teste de conformidade, já lhe conferem a condição de melhor colocada e vencedora do certame.

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 150 do Regimento Interno, cabe avaliar se, no caso em tela, incide o juízo de retratação.

Por ordem do Conselheiro Maurício Faria, reputo controversa a pretensão da Agravante, mas, dando maior ênfase ao enfrentamento de mérito que se faz necessário acerca do Chamamento Público Específico nº 2/SG/2018, concentrando a discussão na primazia da decisão de conteúdo concreto, reconsidero, em caráter excepcional, a decisão anteriormente proferida para, então, permitir o ingresso da empresa CONSILOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA ao processo.

Diante do exposto, julgo prejudicado o processamento do Agravo Regimental.

Não obstante, indefiro o pedido de revogação da decisão cautelar proferida, na medida em que a análise do conteúdo de mérito sobre a regularidade ou irregularidade do Chamamento Público Específico nº 2/SG/2018 ainda não se aperfeiçoou.

Por fim, indefiro o pedido para que sejam estendidos os efeitos da tutela concedida anteriormente, com o fim de impedir a Origem de iniciar novo procedimento com o mesmo objeto aqui tratado, por tratar-se de situação hipotética e que somente poderia se efetivar com a finalização formal do Chamamento Público Específico nº 2/SG/2018.

As vistas e o acompanhamento do processo, bem como a obtenção de cópias, serão processados nos termos dos artigos 129 a 131 do regimento Interno deste Tribunal.

Intime-se o interessado com urgência, juntando-se cópia da presente decisão.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

Referência: ETCM - 20172/2019
À UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS
I - DETERMINO, a expedição de Ofícios à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa de seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A CORDENADORIA REGIONAL DA SAÚDE LESTE, na pessoa de sua diretora, a bem, como ao Sr. Pregoeiro dando-lhes ciência do inteiro teor do seguinte despacho:

Conforme concluído pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, (peça 7) no Relatório análise da REPRESENTAÇÃO movida por DANIEL ZYNGFOGEL, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 45/2019 cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TRANSPORTADA PARA UNIDADES DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE", com abertura do certame prevista para o dia 12/11/2019 às 9:00h, de que a Representação é parcialmente procedente, DETERMINO, ad cautelam, A SUA SUSPENSÃO sine die, em razão das seguintes irregularidades:

1 - Quanto ao subitem 2.1, pela sua procedência, uma vez que a não fixação de quantitativos mínimos representa infringência ao inciso II do artigo 30 da LF nº 8.666/93;

2 - Quanto ao subitem 2.4, pela sua parcial procedência, impropriedade quanto ao aspecto de que tal exigência deve estar no rol de documentos da qualificação técnica e procedente quanto ao ponto de que a Origem deveria exigir o certificado de vistoria dos veículos, emitido pelo Centro de Vigilância Sanitária, da vencedora do certame, quando da assinatura do contrato;

3 - Quanto ao subitem 2.2, sugerimos que a Origem seja instada a se manifestar previamente sobre o alegado, em face da falta de clareza do Edital, no que se refere à necessidade de registro da licitante em Conselho competente e à necessidade de o licitante comprovar possuir em seu quadro profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de característica semelhante, para inferir qual a correta previsão editalícia a ser enfrentada"

II - Manifestem-se no prazo regimental de 15(quinze) dias sobre as conclusões da auditoria;

III - os Ofícios deverão ser acompanhados dos documentos (1 e 7) dos autos.

IV - Devido a escasses de tempo, face a data de abertura da licitação, encaminhem-se os Ofícios por mensagem eletrônica, com a devida confirmação do seu recebimento pelos destinatários.